



DECRETO EXECUTIVO Nº 134, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera o parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Executivo Nº 224/07, de 25 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto Executivo Nº 224/07, de 25 de outubro de 2007, que “Regulamenta o Acesso ao Fornecimento de Passagens para Pessoas em Tratamento Continuado de Saúde e a Gratuidade para as Pessoas Portadoras de Deficiências e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**

.....

§ 2º As passagens para os pacientes em tratamento continuado de saúde serão adquiridas pelo município, junto à ATU., com desconto de 50%, e distribuídas pelos serviços médicos do município ou entidade pública conveniada, na qual está sendo tratado o beneficiário, até 30 de junho de 2009.

.....” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal